



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº085 /13

Data: 07 de Agosto de 2013.

SÚMULA: Institui a “Semana da Música de Campo Largo”, a ser comemorada anualmente, tendo como data referencial o dia 22 de Novembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica instituído a “Semana da Música de Campo Largo”, no âmbito do município de Campo Largo/Pr.

Artigo 2º - A “Semana da Música de Campo Largo”, será comemorada anualmente, tendo como data referencial o dia 22 de Novembro, que é o Dia Nacional do Músico e da música.

Artigo 3º - A “Semana da Música de Campo Largo”, tem como objetivo a valorização e o reconhecimento da produção musical local, em todos os seus segmentos, respeitando a diversidade cultural e artística.

Artigo 4º - A “Semana da Música de Campo Largo”, promoverá sempre a implementação da cadeia produtiva da música no município, estimulando concursos, eventos musicais, prêmios, bolsas de formação para a criação e educação musical e intercâmbios com outros municípios.

Artigo 5º - A “Semana da Música de Campo Largo” passa a fazer parte do Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 07 DE AGOSTO DE 2013.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal